



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 13/03/13
Assessoria de Plenário

IND 10014 /201

**INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Arlete Sampaio)**

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem (DER-DF), construir passarela e instalar redutores de velocidade na DF 001, na altura da Granja das Oliveiras, para ligar o Recanto das Emas ao Riacho Fundo II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem (DER-DF), construir passarela e instalar redutores de velocidade na DF 001, na altura da Granja das Oliveiras, para ligar o Recanto das Emas ao Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A travessia da rodovia DF – 001, localizada entre o Riacho Fundo II e o Recanto das Emas, especialmente na altura da Granja das Oliveiras, é perigosa e, por isso mesmo, preocupa os moradores do local, as pessoas que transitam por lá e a sociedade do Distrito Federal.

A inexistência de condições adequadas que possibilite a travessia da rodovia em segurança coloca em risco o direito à vida e a integridade física daqueles que necessitam transitar entre as vias, em sua maioria moradores da região.

Importante destacar que diariamente é veiculado, nos meios de comunicação, a ocorrência de atropelamentos e acidentes na mencionada via, muitas vezes com vítimas fatais.

Destaque-se, ainda, que, nas proximidades da via, localiza-se a QN 16, quadra especialmente destinada às pessoas com deficiência, em sua maioria deficientes visuais, o que aumenta mais o risco da travessia.

Essa circunstância tem mobilizado a população, que reivindicou, no Orçamento Participativo de 2011, a destinação de recursos para a construção da passarela e instalação de redutores de velocidade.

Nesse sentido se manifestou essa Casa, quando da aprovação de diversas indicações, tais como as de nº 2870/2007, 1484/2011, 7986/2012, que sugerem ao Senhor Governador do DF o atendimento do pleito da população; entretanto, esse pedido ainda não foi atendido.

Assim, a medida se impõe para prevenir a ocorrência de novos acidentes, bem como para garantir o direito à vida, à integridade física e à liberdade de ir e vir de todos que transitam pela DF 001.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 20/03/13 as 16h
Assinatura M. Sampaio Matricula

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10014/2013

Folha Nº 01 - 02

A



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada Arlete Sampaio

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 100.141/2015

Folha N° 02 - 95



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará conforme dispositivos do RICLDF, em análises de mérito na **CEOF** (art. 64, II, s).

Em, 14/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Sector Protocolo Legislativo

IND. Nº 100.141/2013

Folha Nº 03 - 08